



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 1.997/PMMA/2019

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 213.666,66 (Duzentos e treze mil, seiscentos e sessenta e seis reais, sessenta e seis centavos)**, para aquisição de 01 (um) veículo tipo Pick Up, traçado transformada em ambulância, tipo semi UTI de acordo com o convênio n. 119/PGE-2019 recursos oriundos do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	782	0020	1	353	4.4.90.52.00.00	2.013.0037	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Transporte Rodoviário	Apoio administrativ o do FMS	Projeto	Aquisição de uma ambulância convênio 119/PGE/2019	Equipamentos E material permanente	Convênio Estadual	213.666,66
Total								213.666,66

Art. 2º. A contrapartida do município no valor de **R\$ 43.666,66 (Quarenta e três mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, fica assegurado na reserva de contingência para execução do referido convênio.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 02 de outubro de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico do Município – OAB/RO 6945

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 03/10/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.